MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR

EDITAL Nº 050/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

CAMPUS: PIRIPIRI, TERESINA CENTRAL E TERESINA ZONA SUL.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, e nos termos do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e do Ofício Circular nº 011/2011-CGDOC/DEB/CAPES, torna público o presente Edital, que contém as normas e os procedimentos relacionados ao PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR-FORMADOR PARA ATUAR NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR), no âmbito do IFPI.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A responsabilidade do processo seletivo é das Coordenações de Curso e das Coordenações Locais do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/IFPI, **mediante comissões constituídas nos campi,** e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo II do presente edital, **de forma presencial,** no campus pretendido, admitindo-se inscrição por procuração com a assinatura do (a) outorgante reconhecida em cartório;

1.2. A seleção de que trata este edital refere-se à oferta de disciplinas para o 2º semestre de 2017, cujo período letivo intensivo ocorrerá de **01-07-2017 a 05-08-2017**;

1.3. O semestre letivo do PARFOR/CAPES/IFPI não se restringe ao período intensivo, estende-se por todo o semestre, com aulas aos sábados, nos turnos manhã e tarde, com carga horária diária de oito horas, a fim de que se cumpra o estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos ofertados, sem prejuízo para a formação do professor-cursista do PARFOR;

1.4. As vagas constantes neste edital destinam-se aos cursos de **2ª Licenciatura em Informática e Matemática,** ofertados nos municípios **Piripiri e Teresina**, nos campi do IFPI, conforme discriminado no quadro de vagas (Anexo III);

1.5. Caso haja uma demanda de inscritos superior ao número de vagas, a coordenação do programa formará um banco de reserva sem limite do excedente de currículos de docentes, para eventual aproveitamento, durante o semestre letivo.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no período de **10 a 12/04/2017, em sala determinada pelo (a) presidente da comissão de seleção de cada campus**, **nos horários de 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h**;

2.1.1. As comissões responsáveis pelo processo seletivo regido por este EDITAL devem ser constituídas por portarias de designação, devidamente assinadas pelos diretores-gerais dos campi, válidas para o Processo Seletivo Interno de Docentes de que trata este Edital e seus aditivos, se houver;

2.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário próprio (Anexo IV);

2.3. Poderão participar do processo seletivo:

a) Professor do quadro permanente do IFPI, **em efetivo exercício em sala de aula**;

b) Professor do quadro permanente do IFPI, cursando Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado), sem bolsa das agências de fomento (CNPq, CAPES, etc.) **e que não esteja afastado de suas atividades docentes**;

c) Professor do quadro provisório (temporário ou substituto) do IFPI, **em efetivo exercício da docência**;

d) Professor aposentado pelo IFPI com perfil profissional em conformidade com os critérios válidos para os docentes da ativa;

e) Técnico administrativo do quadro permanente ativo do IFPI, com formação acadêmica na área da disciplina para a qual concorrerá e que comprove docência no ensino superior da disciplina pleiteada, em consonância com os critérios de seleção;

f) Técnico administrativo aposentado do IFPI, com formação acadêmica na área da disciplina para a qual concorrerá e que comprove docência no ensino superior da disciplina pleiteada, em consonância com os critérios de seleção;

2.4. Os candidatos que se ajustam aos critérios de seleção deste edital deverão apresentar, **no ato da inscrição**:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV deste Edital);

b) **Cópias de documentos que comprovem a experiência docente no ensino superior**

(com especificação das disciplinas ministradas nos últimos três anos, além da experiência docente na área da disciplina pleiteada), diploma de mestre/doutor ou experiência docente no ensino superior de um ano na área da disciplina pleiteada, diploma de mestre/doutor ou comprovante de vinculação a programas de pós-graduação de mestrado ou doutorado (no caso de não se encontrar afastado para cursar o Mestrado ou o Doutorado);

c) **Termo de disponibilidade de tempo** para atuar no PARFOR, assinado EXCLUSIVAMENTE pela direção-geral ou de ensino do campus de lotação;

d) **Declaração de pleno exercício da docência** assinada EXCLUSIVAMENTE pela direção-geral ou de ensino do campus de lotação;

e) **Declaração individual assinada** da disponibilidade de horários para o PARFOR, em períodos de férias dos professores-cursistas, inclusive aos sábados – nos turnos manhã e tarde, segundo as necessidades de execução do Calendário letivo do PARFOR, com a comprovação da disponibilidade declarada;

f) Documentos comprobatórios dos títulos especificados no Anexo V deste edital;

2.4.1. A documentação do (a) candidato (a) e a Ficha de Inscrição deverão ser entregues na sala determinada pela Comissão Local, nos campi, cujos endereços estão especificados no Anexo I deste Edital, nos horários de 8:30h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h;

2.5. O candidato poderá inscrever-se em **1 (uma) única disciplina e em um único campus;**

2.6. É vedada a inscrição de coordenadores do PARFOR que desejem mudar seu vínculo, exceto se a desvinculação da coordenação ocorrer em data anterior à da inscrição;

2.7. Não será homologada a inscrição que não atenda às exigências deste Edital, ao qual o candidato adere integralmente;

2.8. Após a publicação da homologação da inscrição, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, observando o horário de funcionamento do setor de protocolo do IFPI.

III – DA SELEÇÃO

3.1 O instrumento de seleção para a homologação das inscrições será o *Currículo Lattes* comprovado, a ser analisado pelas Coordenações dos Cursos/Coordenações Locais, nos respectivos campi, e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato, pela análise dos títulos especificados na tabela constante no Anexo V deste edital;

3.2. O preenchimento da tabela referida no item anterior, com a atribuição dos pontos no Currículo Lattes, será feito pelo próprio candidato, que deverá organizar seus títulos seguindo a ordem da referida tabela (Anexo V);

3.3. Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá aos critérios especificados, **na seguinte ordem:**
a) Avaliação de desempenho expedida pela coordenação do PARFOR/IFPI, no caso de docentes que já atuaram como Professor-Formador, Supervisor de Estágio ou Orientador de TCC;

b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

c) Lotação no próprio campus;

d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

e) Maior pontuação em títulos acadêmicos.

3.4. Mesmo que a pontuação do candidato seja elevada e/ou satisfatória, mas a sua atuação como docente no PARFOR, em períodos anteriores, tenha sido insatisfatória e/ou irregular, mediante avaliação de seu desempenho, expedida pela Coordenação Local e/ou de Curso do PARFOR, o candidato terá a sua inscrição indeferida;

3.5. O mesmo critério do item anterior aplica-se a bolsistas que estejam em débito com a Capes, por acúmulo indevido de bolsas, isto é, aquele (a) identificado (a) como devedor (a) que não tenha efetuado e comprovado a devolução/reversão de valores à Capes ou que não tenha a comprovação de que não está na referida condição, mediante defesa enviada ao órgão concedente, devidamente acatada;

3.6. O candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, após a publicação de resultados, observando o horário de funcionamento do setor de protocolo do IFPI;

3.7. A divulgação dos resultados da seleção será feita no endereço eletrônico do IFPI, (www.ifpi.edu.br), na data constante no cronograma do Anexo II.

IV – DA VINCULAÇÃO AO PARFOR E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

4.1. A vinculação ao PARFOR exige do servidor formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a área da disciplina em que irá atuar, observando-se as especificidades previstas em leis, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciaturas do IFPI, em consonância com regulamentações do Manual Operativo do PARFOR/CAPES. A reunião de tais preceitos exige do bolsista do PARFOR-IFPI:

a) Comprovação de formação acadêmica **na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar**;

b) Comprovação de experiência mínima de **3 (três) anos no magistério superior** e titulação de mestre ou doutor reconhecida pela CAPES, para Professor Formador I, Orientador I e Supervisor de Estágio I;

c) Comprovação de experiência mínima de **1 (um) ano no magistério superior**, titulação de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*

reconhecidos pela CAPES, para Professor Formador II, Orientador II e Supervisor de Estágio II;

d) Comprovação de disponibilidade para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, durante o período da sua vinculação no PARFOR;

e) Não estar vinculado (a) a outro programa de bolsas de estudo e de pesquisa, cujo financiamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;

f) Apresentar planejamento específico, com materiais didáticos organizados, segundo as orientações constantes no formulário de orientação para confecção do caderno de textos;

g) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendências com o PARFOR/CAPES/IFPI (diário, relatório, plano de trabalho, cumprimento de carga horária, etc.), no caso de servidor/professor que já tenha sido vinculado ao PARFOR;

4.2. A vinculação do servidor ao PARFOR/IFPI efetiva-se pelo seu cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas-SGB/CAPES, em categorias definidas pela formação acadêmica e experiência profissional, com os seguintes atributos e denominações:

a) **Professor Formador I** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e título de mestre ou doutor com bolsa a ser paga no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

b) **Professor Formador II** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu***,** com bolsa a ser paga no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

c) Supervisor de Estágio I – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e título de mestre ou doutor com bolsa a ser paga no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

d) Supervisor de Estágio II – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de pós-graduação stricto sensu, com bolsa a ser paga no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

e) Professor Orientador I - exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e título de mestre ou doutor com bolsa a ser paga no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

f) Professor Orientador II - exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de pós-graduação stricto sensu, com bolsa a ser paga no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4.2.1. Os bolsistas vinculados ao PARFOR como Supervisores de Estágio deverão comprovar o exercício legal da atividade, relacionada à área do Curso e/ou disciplina. Habilitam-se ao desempenho dessa atividade aqueles que tiverem formação e experiência profissional na área específica do Curso e/ou na de Supervisão de Estágio em cursos de licenciatura – caracterizando afinidade com a formação docente – a base do PARFOR;

4.2.2. Os bolsistas vinculados ao PARFOR como Professores Orientadores deverão comprovar o exercício legal da atividade, relacionada à área do curso e/ou disciplina. Habilitam-se a orientar TCC aqueles que tiverem formação e experiência profissional na área específica do curso e/ou em Orientação de Trabalhos Científicos, incluindo-se a participação ativa em Bancas de Defesa de TCC, em Cursos de Licenciatura – caracterizando assim uma afinidade com a formação docente – a base do PARFOR. Em razão do trabalho conjunto da atividade de Orientação de TCC com o componente curricular Prática Profissional, o Professor Orientador deverá ter lotação no município onde o curso se desenvolve;

4.2.3. As atividades de Supervisão de Estágio e Orientação de TCC estão diretamente ligadas ao Componente Curricular Prática Profissional, no módulo em curso. O (a) docente dessa disciplina, o (a) Supervisor (a) de Estágio e o (a) Orientador (a) de TCC acompanham os projetos dos alunos e a sua execução, até o produto final: Trabalho de Conclusão de Curso, a ser defendido no último semestre, sendo o (a) Professor (a) Orientador (a) do trabalho monográfico ou Artigo Científico o (a) presidente da Banca Examinadora;

4.3. As bolsas de estudo e pesquisa, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em qualquer agência bancária indicada pelo bolsista e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e do Formulário de Cadastramento de Bolsista, conforme Anexos II e III da Resolução CD/FNDE nº 13, de 20 de maio de 2010, respectivamente;

4.4. O número de parcelas das bolsas CAPES/MEC concedidas ao docente-bolsista, segue as relações de correspondência abaixo, **não podendo ultrapassar o número de seis parcelas por período e nem se sobrepor**, isto é, não são acumuláveis:

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	QUANTIDADE DE PARCELAS
15 h	**1 parcela**
30 h	**3 parcelas**
45 h	**5 parcelas**
60 h ou mais	**6 parcelas**

4.5. O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata o item anterior vinculará o bolsista ao PARFOR/IFPI, que se obrigará a cumprir todas as atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas na Resolução CD/FNDE nº 13, de 20 de maio de 2010;

4.6. São atribuições do professor formador, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 13, de 20 de maio de 2010, e do Ofício Circular nº 011/2011-CGDOC/DEB/CAPES:

a) Elaborar e entregar ao coordenador do PARFOR, no prazo determinado, os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo dos cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciatura;
b) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciaturas para professores da educação básica;
c) Adequar o material didático às diversas mídias, disponibilizando-o para o coordenador de curso;
d) Atuar como participante ou proponente/executor em atividades de capacitação desenvolvidas na IES;
e) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES, relativos ao PARFOR;
f) Desenvolver atividades docentes da disciplina dos cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciaturas, mediante o uso de recursos e metodologias previstos no projeto acadêmico do curso;
g) Realizar as avaliações dos alunos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso, de acordo com as disposições constantes na Resolução nº 040, de 1º/12/2010, publicada no Boletim de Serviço, Edição Extra nº 02, de 17/12/2010, que aprova a **Organização Didática** do Instituto Federal do Piauí;
h) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ministrada, o diário de classe (cópia online) devidamente preenchido e assinado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
i) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para os cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciaturas ou de formação pedagógica para professores da educação básica;
j) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, os procedimentos metodológicos de avaliação e promoção dos alunos;
k) Acompanhar as atividades de ensino dos cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciaturas;
l) Colaborar com a Coordenação Geral do PARFOR/IFPI, na elaboração de documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
m) Orientar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ministrar palestras, seminários, oficinas pedagógicas e atividades de extensão, além de outras que se fizerem necessárias, no âmbito de suas atribuições, durante o período de vinculação ao PARFOR/IFPI e/ou de execução do programa, excedendo o limite da vinculação os casos de orientação de TCC, conforme explicitado no item 2.7 deste Edital.

4.7 O descumprimento de quaisquer das obrigações, por parte do bolsista, implicará imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, mediante comunicado por escrito à coordenação-geral do Programa pelos coordenadores de curso e/ou locais. Tal suspensão poderá ser temporária ou definitiva, conforme a causa, nos termos do parágrafo único do Art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 13, de 20 de maio de 2010;

4.7.1. Estarão impedidos de ser vinculados ao SGB/CAPES os bolsistas que tiverem pendências financeiras junto à Capes, pela identificação de acúmulo indevido de bolsas, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 13, de 20 de maio de 2010, Art. 19, alínea “e” e

Art. 20, incisos I e II, que abordam a suspensão dos pagamentos e reversão de valores se constatado o não cumprimento pelo beneficiário das atividades inerentes à sua função no PARFOR ou o acúmulo indevido de benefícios e a devolução de valores;
4.8. A classificação do candidato não implicará necessariamente sua vinculação ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), tendo em vista os critérios estabelecidos pelo Manual Operativo do PARFOR, constantes neste edital, nos itens anteriores;

4.9. Em caso de classificação de um docente que não cumpriu as atribuições de que trata o item 4.6, chamar-se-á o seguinte, pela ordem de classificação, ou será preenchida a vaga por convite ou aceite, se não houver candidato classificado, a critério da IES.

V- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes, bem como na documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato;

5.2. As despesas com deslocamentos de professores, entre os campi, em caso de interesse do PARFOR, para atender às demandas remanescentes, poderão ser custeadas pelo PARFOR/IFPI, se houver recursos disponíveis para essa finalidade;

5.3. O candidato selecionado deverá participar obrigatoriamente, de forma presencial, de reunião pedagógica com a coordenação de curso e/ou local, no campus ao qual será vinculado, de acordo com a opção feita no ato da inscrição, para conhecimento do andamento do curso e realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais e específicas, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR, no âmbito do IFPI;

5.4. Os candidatos selecionados deverão entregar ao coordenador do curso, no dia em que ocorrer a convocação geral dos docentes selecionados para atuação em 2017-01, conforme cronograma deste edital (Anexo II):

a) **Termo de Compromisso (Anexo VI)** e **Formulário de Cadastramento de Bolsista (Anexo VII)**, devidamente preenchidos, conforme Resolução CD/FNDE nº 13, de 20 de maio de 2010;

b**) Plano de ensino da disciplina**, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, cronograma das atividades, e Caderno de Textos, segundo Modelos (Anexo VIII e IX), **em meio impresso e digital**, de acordo com orientações disponíveis nas coordenações dos cursos;

5.5. Será eliminado do certame o candidato aprovado e convocado que não entregar à coordenação do curso em que irá atuar o Termo de Compromisso e o Formulário de Cadastramento de Bolsista, devidamente preenchidos e assinados, no prazo estipulado pela referida coordenação;

5.6. As atividades de ensino dos cursos ofertados pelo PARFOR/IFPI ocorrerão nos períodos de recesso escolar (férias), de forma intensiva (segunda-feira a sábado), com carga horária de 8 horas diárias (8h às 12h e 14 às 18h). Após o encerramento do período intensivo, as atividades de ensino ocorrerão nos finais de semana (sábados), conforme definido no cronograma de oferta de cada curso, a ser disponibilizado pelas

respectivas coordenações;

5.7. O professor-bolsista terá o prazo máximo de cinco dias, a contar do encerramento da disciplina, para entregar o Diário de Classe (cópia online) devidamente preenchido e assinado, o Relatório Final (discriminando o desempenho dos alunos e o desenvolvimento da disciplina), em conformidade com modelo a ser disponibilizado pelas Coordenações dos Cursos;

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI e a Coordenação Geral do PARFOR/IFPI, observando-se as disposições legais e regimentais.

Teresina, 6 de abril de 2017.

Laura Maria Andrade de Sousa
Pró-Reitora de Ensino
[Assinatura no Documento Original]

Francisco José Borges dos Santos
Coordenador-Geral
[Assinatura no Documento Original]

ANEXO I

EDITAL Nº 050/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

LOCAIS DE SELEÇÃO/INSCRIÇÕES

LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO	
CAMPUS	**ENDEREÇO**
PIRIPIRI	Avenida Rio dos Matos, s/n - Germano, Piripiri - PI, 64260-000
TERESINA CENTRAL	Praça da Liberdade n° 1597, Bairro Centro, Teresina - PI, Sala da Coordenação do PARFOR – B-5.
TERESINA ZONA SUL	Avenida Pedro Freitas, s/n, Teresina – PI

ANEXO II

EDITAL Nº 050/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	**DATA/PERÍODO**
Lançamento do edital	06/04/2017
Período de inscrição	10-12/04/2017
Homologação das inscrições	17/04/2017
Interposição de recursos	18/04/2017
Resultado da análise de recursos	19/04/2017
Análise dos currículos	17/04/a 20/04/2017
Publicação da análise dos currículos	26/04/2017
Interposição de recursos	27/04/2017
Resultado da interposição de recursos	28/04/2017
Reunião de coordenadores em Teresina	04/05/2017
Convocação dos candidatos classificados para entrega dos documentos discriminados no Edital (5.4 – "a" e "b"	10/05/2017
Reunião Pedagógica com os Coordenadores de Curso e/ou Locais, nos campi.	10/05/2017

ANEXO III

EDITAL Nº 050/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS

CAMPUS PIRIPIRI		
MATEMÁTICA		
2ª LICENCIATURA		
MÓDULO IV		
DISCIPLINA	**CH**	**Nº VAGAS**
Matemática Financeira	60	01
Introdução à Teoria dos Números	60	01
Pesquisa em Ensino da Matemática	30	01
Didática da Matemática	30	01
Cálculo I	60	01
CAMPUS TERESINA CENTRAL		
MATEMÁTICA		
2ª LICENCIATURA		
MÓDULO VI		
DISCIPLINA	**CH**	**Nº VAGAS**
Didática da Matemática	30	01
Tecnologias na Educação	30	01
CAMPUS TERESINA ZONA SUL		
INFORMÁTICA		
2ª LICENCIATURA		
MÓDULO IV		
DISCIPLINA	**CH**	**Nº VAGAS**
Desenvolvimento Profissional	30	01
Programação Orientada a Objetos	45	01
Introdução a Programação Web	30	01
Núcleos Temáticos	45	01
Avaliação de Aprendizagem	30	01
Educação Profissional e Tecnológica	30	01

ANEXO IV

EDITAL Nº 050/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL - PARFOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
_____

Endereço:
_____

Telefones:
_____

Endereço eletrônico:
_____

Curso Pretendido:
_____

Modalidade: (...) 1ª Licenciatura (...) 2ª Licenciatura

Campus:
_____

Disciplina:

_____

_____, ___ de _____ 2016.

_____
_____
Assinatura

ANEXO V

EDITAL Nº 050/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

OBS: Os comprovantes do Currículo Lattes deverão ser organizados seguindo a mesma ordem da tabela de pontuação abaixo. O candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida tabela de pontuação. É de responsabilidade do candidato somar e registrar na tabela os pontos referentes ao seu Currículo Lattes, cabendo à Comissão conferir e ratificar as informações.

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística - na área do curso ou em áreas afins, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas	Valor Unitário	Máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos do (a) candidato (a)
01	Doutorado na área	**35**	**35**	
02	Doutorado em áreas afins	**20**	**20**	
03	Mestrado na área	**25**	**25**	
04	Mestrado em áreas afins	**15**	**15**	
05	Especialização na área	**10**	**10**	
06	Especialização em áreas afins	**5**	**5**	
07	Artigo publicado em periódico científico listado no *Qualis* CAPES	**4**	**20**	
08	Artigo publicado em livro com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial (autor e coautor)	**5**	**20**	
09	Artigo completo publicado em anais de congressos internacionais	**3**	**15**	
10	Artigo completo publicado em anais de congressos nacionais	**2**	**10**	
11	Livro publicado com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial (autor e coautor)	**5**	**20**	
12	Livro publicado com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial (coordenação/organização)	**4**	**20**	
13	Exercício de magistério no ensino superior (por período letivo)	**4**	**20**	
14	Participação em banca de defesa de tese de doutorado	**4**	**20**	
15	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado	**3**	**15**	
16	Participação em banca de defesa de monografia de especialização	**2**	**10**	
17	Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	**1**	**5**	
18	Atuação no PARFOR (semestre letivo)	**3**	**15**	
TOTAL			**300**	

ANEXO VI

EDITAL Nº 050/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

<table>
<tr><td colspan="6">1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome completo:</td><td colspan="2">CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data de nascimento:</td><td colspan="2">Nacionalidade:</td><td colspan="2">UF e Município de Naturalidade:</td></tr>
<tr><td colspan="2">RG/Órgão expedidor/Data de expedição:</td><td colspan="2">Estado Civil:</td><td colspan="2">Sexo:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome da Mãe:</td><td colspan="4">Nome do Pai:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço Residencial:</td><td colspan="2">CEP:</td></tr>
<tr><td>Telefone:</td><td colspan="2">Celular:</td><td colspan="3">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="6">2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA</td></tr>
<tr><td colspan="4">IES:</td><td colspan="2">Sigla:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):</td><td colspan="2">UF e Município de atuação:</td></tr>
<tr><td colspan="6">Função:
(...) Coordenador Geral I
(...) Coordenador Adjunto I
(...) Coordenador de Curso I
(...) Professor Formador I
(...) Professor Orientador I
(...) Supervisor de Estágio I
(...) Coordenador Geral II
(...) Coordenador Adjunto II
(...) Coordenador de Curso II
(...) Professor Formador II
(...) Professor Orientador II
(...) Supervisor de Estágio II</td></tr>
<tr><td colspan="6">3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</td></tr>
<tr><td>Titulação</td><td colspan="2"></td><td>Área</td><td></td><td>Tempo de exercício no magistério superior</td></tr>
<tr><td colspan="6">4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</td></tr>
<tr><td>Banco</td><td></td><td>Agência com DV:</td><td></td><td>UF e Município de localização da agência:</td><td></td></tr>
</table>

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR PRESENCIAL e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro, ainda, que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº. 11.273/2006 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que esse recebimento não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela CAPES e pelo CNPq.

Estou ciente de que a atuação no PARFOR PRESENCIAL não gera vínculo empregatício com a CAPES nem com a Instituição de Ensino superior, na qual atuarei na condição de bolsista.

Estou ciente, também, de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria da CAPES.

_____, ____/____/____ _____

Local Data (Assinatura do Bolsista)

_____

(Carimbo e Assinatura do Coordenador Geral)

ANEXO VII

EDITAL Nº 050/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA

Dados do bolsista				
1. Instituição (nome e sigla)				
2. Tipo do curso	(...) Primeira Licenciatura (...) Segunda Licenciatura			
3. Nome do curso				
4. Período de vinculação (Dia/Mês/Ano)				
5. Função no PARFOR - tipo de bolsa	(...) Coordenador Geral I (...) Coordenador Geral II (...) Coordenador Adjunto I .....(...) Coordenador Adjunto II (...) Coordenador de Curso I (...) Coordenador de Curso II (...) Professor Formador I (...) Professor Formador II (...) Professor Orientador I (...) Professor Orientador II (...) Supervisor de Estágio I (...)Supervisor de Estágio II (...) Coordenador Local			
6. Número do CPF				
7. Nome completo				
8. Profissão				
9. Sexo		10. Data de nascimento		
11. N° e tipo do documento de identificação		12. Tipo do documento de identificação		
13. Data de emissão do documento		14. Órgão expedidor		
15. Unidade federativa do nascimento		16. Município de nascimento		
17. Estado civil	(...) Solteiro (a) (...) Casado (a) (...) Separado (a) (...) Divorciado (a) (...) Viúvo (a) (...) União estável			
18. Nome do cônjuge				
19. Nome do pai				
20. Nome da mãe				
21. N° SIAPE				
Endereço para contato				
22. Endereço		24. Número		
23. Complemento				
25. Bairro		26. CEP:		
27. UF		28. Município		
29. Código DDD	30. Telefone		31. Telefone celular	
32. E-mail				
Dados da formação em nível superior e do tempo de exercício no magistério superior				
33. Titulação		34. Curso		
35. Nome da instituição				
36. Tempo de exercício no magistério superior		37. Possui vínculo em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado? (...) sim (...) não – Qual, se tiver?		
Informações bancárias				

38. Banco:		Nº da agência (*com o dígito verificador - DV*):	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e suas alterações, da Resolução FNDE n° 13, de 20/05/2010, para o recebimento da bolsa de estudo, bem como estou ciente de que a condição de bolsista não gera vínculo empregatício junto à CAPES e ao FNDE.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, _____ /_____/_____.

De acordo:

_____ _____

ASSINATURA DO BOLSISTA

NOME E ASSINATURA
COORDENADOR GERAL DO PARFOR

ANEXO VIII

EDITAL Nº 050/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE CADERNO DE TEXTOS DE DISCIPLINAS OFERTADAS NOS CURSOS DO PARFOR/IFPI

I- Formatação:

a) Digitação e Formatação: Formato de arquivo: “doc”;

b) Fonte: Arial, tamanho 12;

c) Papel tamanho A 4;

d) Margem superior com 2,0 cm; Margem inferior e direita com 2,0 cm; Margem esquerda com 3,0 cm;

e) Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;

f) Alinhamento: Justificado.

II- Organização do Caderno de Textos:

a) O caderno de cada disciplina deve ser organizado com, no máximo, 150 páginas, incluindo-se, nesse total, apenas os textos básicos;

b) Os textos complementares deverão ser apenas indicados/recomendados, ficando a reprodução a cargo dos professores cursistas do PARFOR;

c) As matrizes dos textos a serem inseridas no caderno não poderão ser riscadas/rasuradas e deverão trazer, na primeira folha, a identificação da numeração (texto 01, texto 02, texto n ...) e a ficha catalográfica da obra;

d) O caderno de textos poderá ser elaborado individualmente ou em equipe integrada pelos professores que ministrarão a mesma disciplina no semestre letivo, considerando-se a modalidade do curso (1ª e 2ª Licenciatura) e as especificidades das disciplinas (nomenclatura, carga horária) que serão ofertadas, no período 2015/2;

e) O professor e/ou a equipe de elaboração do caderno de textos poderá atualizar a bibliografia, mas, caso deseje discutir o ementário da disciplina, deverá conversar com o (a) Coordenador (a) de Curso e apresentar sugestão por escrito para análise e discussão posterior;

f) O arquivo correspondente aos tópicos: especificação da disciplina (nome, carga horária), equipe de elaboração, plano de ensino, especificação da unidade (título, resumo, relação de textos básicos), sugestões de atividades, sugestões de leitura, indicações de filmografia, para saber mais (blogs, sites, e-mails...) devem ser enviados para as coordenações dos cursos.

ANEXO IX

EDITAL Nº 050/2017 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 06 DE ABRIL DE 2017.
DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CADERNO DE TEXTOS

1. PLANO DE DISCIPLINA

CURSO:	**MODALIDADE:**

DISCIPLINA:	

MÓDULO:		**SEMESTRE:**		**ANO:**		**CARGA HORÁRIA:**	

DOCENTE:	

PERFIL DO EGRESSO:

OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA:

EMENTA:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

AVALIAÇÃO:

REFERÊNCIAS: 1. BÁSICA: 2. COMPLEMENTAR:

REFERÊNCIAS: 1. BÁSICA: 2. COMPLEMENTAR:
COORDENADOR (A) DO CURSO:

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA DISCIPLINA:

DISCIPLINA:			**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**		
DATA	**UNIDADE**	**CONTEÚDOS**	**ATIVIDADES**	**REFERÊNCIAS**	**PREVISÃO**
				Inserir referência completa do texto segundo ABNT.	

3. RELAÇÃO DE TEXTOS:

Inserir as matrizes dos textos relacionados identificados, segundo a tabela numérica abaixo expressa:

Texto 1	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
Texto 2	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
Texto 3	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
Texto 4	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
Texto 5	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
Texto 6	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
Texto 7	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
Texto 8	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
Texto 9	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
Texto 10	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
Texto	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.